

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ. sob o n.º 39.266.871/0001-97**, com sede na Travessa Menandro Minahim, nº 132, Palmeira, Jaguaquara/Ba, CEP nº 45345-000, neste ato representada pelo Senhor Sr. Carlos Antonio Bispo Andrade, inscrito no RG nº 1370584628 SSP/BA e CPF nº 078.984.845-76, **relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tento em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 39.266.871/0001-97		
ENDEREÇO: Travessa Menandro Minahim, nº 132, Palmeira, Jaguaquara/Ba, CEP nº 45345-000		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 33, 35, 55, 56, 57 e 59.	Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tento em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.	R\$ 600.309,50 (seiscentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QUANT	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biscoito doce: Pct. 400 grs, cx com 20 pacotes, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Cx	3.500	SUPRADELly	R\$ 48,11	R\$ 168.385,00
02	Biscoito Salgado: tipo cream cracker, pacote de 400 g caixa com 20 pacotes, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Cx	3.500	SUPRADELly	R\$ 54,39	R\$190.365,00
03	Biscoito tipo rosquinha -sabor leite e coco, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	2.000	PETYAN	R\$ 2,62	R\$5.240,00
VALOR TOTAL				R\$ 363.990,00		
TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Maionese sachê 200g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	2.300	SOYA	R\$ 1,85	R\$ 4.255,00
02	Ketchup 390 g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	2.000	JULIETA	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.495,00		
NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 18	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Coco desidratado 100 gr: Com aspecto. Cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, embalado. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	3.300	DUBOM	R\$ 1,66	R\$ 478,00
VALOR TOTAL				R\$ 478,00		
QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 20	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Sardinha em lata (85 g): O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	4.500	SOMAG	R\$ 3,33	R\$ 14.985,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.985,00		
QUATORZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 22	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Queijo parmesão: Com aspecto. Cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, embalado em saco plástico reforçado.com registro no ministério da saúde e /ou da agricultura.	Kg	500	MUCURI	R\$ 44,11	R\$ 22.055,00
01	Queijo parmesão: (ralado)-50g Com aspecto. Cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, embalado em saco plástico reforçado.	Pct	1.300	MILKLY	R\$ 2,65	R\$ 3.445,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.500,00		
VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 23	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Margarina 500 g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	8.000	DELICATA	R\$ 3,44	R\$ 27.520,00
02	Margarina 250 g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	3.000	DELICATA	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.980,00		
TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 24	Und.	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Manteiga 1ª qualidade 500 g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	7.000	CAMPANELLA	R\$ 12,85	R\$ 89.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 89.950,00		
OITENTA E NOVE E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITEM	Especificações - Lote 28	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Achocolatado em pó 1ª qualidade: 1 kg O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	2.500	PRONTU	R\$ 9,09	R\$ 22.725,00
02	Achocolatado instantâneo: (0% de gordura trans, 17% de carboidrato) Lata 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	lt	1.500	PRONTU	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
03	Cacau em pó – 100% cacau: 200g O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	800	PRONTU	R\$ 8,41	R\$ 6.728,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.993,00		
TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 29	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Adoçante 100 ml:O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	300	MARATA	R\$ 1,85	R\$ 555,00
VALOR TOTAL				R\$ 555,00		
QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 33	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Farinha de vatapá - 200g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	600	DELÍCIA DO VALE	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
02	Farinha de Caruru 200g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	600	DELÍCIA DO VALE	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.998,00		
QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 35	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Aveia em Flocos 200g : Embalagem em caixa o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	1.200	APTI	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
02	Amido de Milho - Maisena 500g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	1.500	DO ZÉ	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.991,00		
CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 55	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Sal comum: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	750	SUPER CHEFF	R\$ 0,66	R\$ 495.00
VALOR TOTAL				R\$ 495.00		
QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 56	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Caldo de carne/frango 6 tabletes (57g) O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	975	MAGGI	R\$ 1,14	R\$ 1.111,50
VALOR TOTAL				R\$ 1.111,50		
UM MIL E CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITEM	Especificações - Lote 57	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Vinagre tinto/branco - 500ml O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und.	1400	DU BOM	R\$ 1,07	R\$ 1.498,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.498,00		
UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						

ITEM	Especificações - Lote 59	Und	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Achocolatado líquido: Caixinha de 200 ml O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	9.000	IBITURANA	R\$ 0,81	R\$ 7.290,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.290,00		
SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 021/2021.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 021/2021.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **167/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **021/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ. sob o nº 39.266.871/0001-97,
Sr. Carlos Antonio Bispo Andrade,
RG nº 1370584628 SSP/BA
CPF nº 078.984.845-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) AIACK DOS SANTOS LOPES ME**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 22.052.064/0001-79**, com sede Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232, Palmeira - Jaguaquara-Ba – CEP: 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Sr. **Aiack dos Santos Lopes**, inscrito no RG sob o nº 1611945593 SSP/BA e CPF nº 071.443.115-06, **relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tendo em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AIACK DOS SANTOS LOPES ME		
CNPJ: 22.052.064/0001-79		
ENDEREÇO: Rua Silvio Eiraldo Silva, nº 232, Palmeira - Jaguaquara-Ba – CEP: 45.345-000		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
04, 06, 09, 10, 12, 15, 25, 36, 45, 47, 50 e 60.	Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tendo em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.	R\$ 429.529,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Macarrão parafuso 500g (Espaguete) massa c/ovos 20 pct vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g aproximadamente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Fd	500	YARA	R\$ 40,65	R\$ 20.325,00
02	Massa sopa com sêmola – fardo com 20 pct de 500 gr devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	Fd	450	YARA	R\$ 38,21	R\$ 17.194,50
03	Massa para lasanha pré – cozida Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pcts	1.500	ESTRELA	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
04	Macarrão instantâneo (tipo miojo) – pcts.85g Embalado em pacotes com 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pcts	1.500	ESTRELA	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.889,50		
QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Jaguáquara

Edição 20
27 de abril de 2021
Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguauara.ba.gov.br>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó - Pct 250g 1ªqualidade: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250 g peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC, prazo mínimo da validade de 04 meses.	Pcts	20.000	SAÚDE	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 59.800,00		
CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 09	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Feijão Especial: Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedades no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalagem em pacote plástico atóxico, transparente, resistente com peso líquido de 1kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impureza e matérias estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 _ M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	Kg	8.000	SUPER ESPOECIAL	R\$ 5,70	R\$ 45.600,00
02	Feijão Fradinho: fradinho, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedades no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalagem em pacote plástico atóxico, transparente, resistente com peso líquido de 1kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impureza e matérias estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 _ M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias	Kg	2.000	SUPER ESPOECIAL	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
VALOR TOTAL				R\$ 56.980,00		
CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Farinha de mandioca copioaba (branca) de 01 kg: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2.500	TIA LÚ	R\$2,26	R\$5.650,00
02	Farinha de mandioca copioaba (amarela) de 01kg: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	2.500	TIA LÚ	R\$ 2,26	R\$5.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.300,00		
ONZE MIL E TREZENTOS REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ameixa seca em lata 150 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	600	ODERICH	R\$ 4,14	R\$2.484,00
02	Ameixa em caldas lata 320 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	600	OLE	R\$4,26	R\$ 2.556,00
03	Milho verde: (lata 200 grs)O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	4.500	BONARE	R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
04	Ervilha lata com 200 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	4.500	BONARE	R\$ 1,96	R\$8.910,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.995,00		
VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguáquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 7

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguauara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Jaguaquara

Edição 20
27 de abril de 2021
Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 15	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extrato tomate lata de 350 gr 1ª qualidade: O produto deverá apresentar consistencia e embalagem acondicionado ao produto com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	6.000	COLONIAL	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
02	Molho de tomate 340 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	5.000	BONARE	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.940,00		
TREZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 25	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mortadela: Com aspecto. Cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, embalado em saco plástico reforçado, com registro no ministério da saúde e /ou da agricultura.Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	Kg	2.000	CONFIANÇA	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.940,00		
ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 36	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Proteína texturizada 400 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	3.600	SUPRESOY	R\$ 3,31	R\$ 11.916,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.916,00		
ONZE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 45	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Peixe corvina em posta- Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	kg	8.000	PIONEIRA	R\$18,74	R\$ 149.920,00
VALOR TOTAL					R\$149.920,00	
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 47	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Suco de caju concentrado 500ml- o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade,	Garf	2.600	GRANVILLE	R\$ 2,04	R\$ 5.304,00
02	Suco de concentrado Goiaba 500ml- o rótulo deverá conter todas asinformações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade.	Garf	2.600	GRANVILLE	R\$2,04	R\$ 5.304,00
03	Suco de Uva concentrado 500ml- o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade,	Garf	2.600	GRANVILLE	R\$ 3,47	R\$ 9.022,00
04	Suco de concentrado Manga 500ml - o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade,	Garf	2.600	GRANVILLE	R\$ 2,04	R\$ 5.304,00
VALOR TOTAL					R\$24.934,00	
VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 7

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITE M	Especificações - Lote 50	Und.	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Leite de Côco 500 ml: O produto deverá apresentar, consistencia, embalagem acondicionado ao produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Garf	1.800	GRANVILLE	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00
02	Leite de côco de 200 ml 1 ª qualidade :O produto deverá apresentar, consistencia, embalagem acondicionado ao produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Garf	2.800	GRANVILLE	R\$1,09	R\$ 3.052,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.940,00		
SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS						

ITE M	Especificações - Lote 60	Und	Quant.	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	logurte de frutas 01 lt: O produto deverá apresenta registro do ministerio da agricultura, marca , validade e especificações nutricionais. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lt	4.500	SOL	R\$3,55	R\$ 15.975,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.975,00		
QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 021/2021.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 021/2021.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **167/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **021/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

AIACK DOS SANTOS LOPES ME,
CNPJ. sob o nº 22.052.064/0001-79
Aiack dos Santos Lopes,
RG nº 1611945593 SSP/BA
CPF nº 071.443.115-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº. 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES – ME**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 03.689.860/0001-72**, com sede Rua do Cruzeiro, nº 01, Cruzeiro, Jaguaquara-Ba – CEP: 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Lecynaldo dos Santos Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 8.194.670-81 e CPF nº 893.693.355-87, **relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tendo em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES – ME		
CNPJ: 03.689.860/0001-72		
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, nº 01, Cruzeiro, Jaguaquara-Ba – CEP: 45.345-000		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02, 03, 07, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 30, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 58 e 62.	Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tendo em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.	R\$ 1.654.982,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolinho com recheio: (chocolate, morango) 40 gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e e acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Und	4.000	BAUDUCO	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
02	Biscoito Tipo Cookies 40Gr (Diversos Sabores) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	3.500	NESTLÉ	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 7.590,00		
SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Biscoito Pct c/144Gr Porção: 27g 6 biscoitos (regular, integral) com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	3.500	CLUB SOCIAL	R\$2,70	R\$ 9.450,00
02	Biscoito salgado integral 240 g (cx c/30 unidades) embalagem plástica contendo 240 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	Cx	200	PIRAQUÊ	R\$109,45	R\$ 21.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.340,00	
TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 10



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Jaguaquara

Edição 20
27 de abril de 2021
Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ovos: Com aspecto. Cor branco, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades.	Duzia	15.000	AVINE	R\$ 4,66	R\$ 69.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 69.900,00		
SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo de soja 900 ml: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und.	2.300	SOYA	R\$ 8,00	R\$ 18.400,00
02	Azeite de Oliva extra-virgem 500 ml:O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Lt	1.200	ANDORINHA	R\$ 16,73	R\$ 20.076,00
03	Azeite de dênde 500 ml: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	500	YAO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.976,00		
QUARENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 13	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uva passas preta sem caroço: em embalagem plástica reforçada – 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	1.500	LA VIOLETERA	R\$ 4,00	R\$6.000,00
VALOR TOTAL				R\$6.000,00		
SEIS MIL REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Azeitonas com caroço: Sachê 200 gr O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	700	LA VIOLETERA	R\$ 2,71	R\$1.897,00
VALOR TOTAL				R\$1.897,00		
UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 17	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Batata Palha 500 gr 1ª qualidade: Embalagem deverá ser acondicionada ao produto e apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	1.200	YOKI	R\$10,66	R\$ 12.792,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.792,00		
DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 19	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Goiabada 500 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	3.000	PALMEIRON	R\$2,63	R\$ 7.890,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.890,00		
SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá: (erva doce, camomila, cidreira) – caixa com 10 sachês O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Cxs	300	MARATÁ	R\$ 2,66	R\$ 798,00
VALOR TOTAL					R\$ 798,00	
SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 10

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 26	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Salsicha tipo HOT DOG: Produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 1kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	Kg	2.000	SEARA	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.000,00		
QUATORZE MIL REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 27	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Presunto: (barra ou fatiado) Com aspecto. Cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem capa de gordura, acondicionada em saco plástico atóxico, embalado em saco plástico reforçado, com registro no ministério da saúde e /ou da agricultura.	Kg	2.000	SEARA	R\$13,05	R\$26.100,00
02	Queijo mussarela: (barra ou fatiado) com aspecto. Cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico, embalado em saco plástico reforçado.com registro no ministério da saúde e /ou da agricultura.	Kg	3.000	MUCURI	R\$22,80	R\$ 68.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 94.500,00		
NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 30	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chantilly embalagem (tetra park)200 ml: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	und	700	AMELIA	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.800,00		
DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Farinha de trigo com fermento de 01 kg: Com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. enriquecida c/ferro e ácido fólico – pct. 1 kg. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	3.800	KG	FINA	R\$ 3,82	R\$ 14.516,00
02	Farinha de trigo sem fermento 01 kg: Sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. enriquecida c/ferro e ácido fólico – pct. 1 kg. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	4.500	KG	FINA	R\$ 3,64	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.896,00		
TRINTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Farinha de Rosca 500 gr: Embalagem plástica contendo 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	und	200	PACHÁ	R\$ 4,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL				R\$ 800,00		
OITOCENTOS REAIS						



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Jaguaquara

Edição 20
27 de abril de 2021
Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 37	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Castanha de Cajú (Assada) (Pct 1Kgo)	Kg	120	DONA MARTA	R\$ 39,77	R\$ 4.772,40
02	Amendoim a granel Pct 1Kgs)	Kg	1.300	DONA MARTA	R\$ 18,30	R\$ 23.790,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.562,40		
VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 38	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Flocos de milho 500grs:O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	4.500	MARATÁ	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
02	Fubá de milho 500g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	2.600	GAMELEIRA	R\$ 1,50	R\$ 3.900,00
03	Milho branco para mugunzá - pct 500g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	3.500	PRONTU	R\$2,50	R\$ 8.750,00
04	Milho para pipoca pac 500g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	1.500	YOKY	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
05	Xerém de Milho 500 gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	700	YOKY	R\$1,57	R\$1.099,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.999,00		
VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 39	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Mistura para bolo 400grs: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	6.500	DONA BENTA	R\$ 2,75	R\$ 17.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.875,00	
DEZESETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 40	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trigo para Quibe pact 500g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	150	PACHÁ	R\$ 2,93	R\$439,50
VALOR TOTAL					R\$439,50	
QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 41	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapioca granulada (400g): O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	pct	2.800	YOKY	R\$ 2,82	R\$ 7.896,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.896,00		
SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 42	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Frango inteiro - Sem tempero. Estes gêneros devem ser entregues congelado, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas de carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	Kg	5.000	GURJÃO	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 10

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

02	File de peito de frango- Congelado, embalagem a vácuo de 01 kg, plástico resistente, Estes gêneros devem ser entregues, congelado, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas de carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	kg	12.000	AVINOR	R\$ 12,00	R\$ 144.000,00
03	Coxa e sobrecoxa- Estes gêneros devem ser entregues, congelado, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas de carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde, DIPOA nº304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	Kg	15.000	GURJÃO	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 280.000,00		
DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 44	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linguiça Defumada- Tipo defumada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	kg	2.600	SADIA	R\$13,00	R\$ 33.800,00
02	Linguiça tipo josefina- Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	kg	2.600	SADIA	R\$ 13,00	R\$ 33.800,00
03	Linguiça Calabresa 1º qualidade- Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	kg	2.000	SADIA	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44				R\$90.000,00		
NOVENTA MIL REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 46	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suco de caixinha 200ml- o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade,	Und	3.900	MARATÁ	R\$ 1,00	R\$ 3.900,00
02	Suco de caixinha 01 litro embalagem treta park-o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade,	Und	2.600	MARATÁ	R\$ 2,92	R\$ 7.592,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.492,00		
ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 5 de 10

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Jaguaquara

Edição 20
27 de abril de 2021
Página 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 49	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suco de pacote de 01kg em pó -o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade,	Pct	1.700	YOKY	R\$ 5,58	R\$ 9.486,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.486,00		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 51	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite em pó integral/ instantâneo pct de 1 kg: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	kg	3400	ITAMBÉ	R\$ 21,00	R\$ 71.400,00
02	Leite em pó integral / instantâneo pct de 400 gr:O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pct	7.800	ITAMBÉ	R\$ 12,00	R\$ 93.600,00
03	Leite Integral UHT Líquido 1 Lt:(cx. c/ 12 und) O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Cx	5.500	MUCURI	R\$ 38,00	R\$ 209.000,00
04	Leite em pó Integral, fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, 0% de gordura trans, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Lata 400g)	lata	600	NINHO	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
05	Leite em pó Desnatado 300gr: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	700	GLORIA	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
06	Leite em Pó sem lactose (lata 400g): O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Lta	420	NINHO	R\$ 8,86	R\$ 3.721,20
VALOR TOTAL				R\$ 389.997,20		
TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 52	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gelatina sabores variados - 35g: O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und.	900	SOL	R\$ 0,98	R\$ 882,00
VALOR TOTAL					R\$882,00	
OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 53	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Formula infantil de partida 0 A 6 meses: Densidade calorica (KCAL/100ML): 66 A 68. quantidade de proteína G/100ML composição de proteína 1,2 A 1,8G/100ML das quais. 30% A 40% de caseína e 60% A 70% pro teína solúvel do soro do leite actalbumina. CARBOIDRATOS G/100ML: 7,0 A 8,3 dos quais 100% lactose OU 70% lactose E 30% maltodextrina OU 70% lactose 14% maltodextrina, 16% amido composição de lipídios G/100ML: 3,1 A 3,7dos quais 96,2%gordura vegetal, 2,8%gordura lactea, 1% oleo de peixe 96,4% gordura vegetal, 2,6% gordura lactea, 1% oleo de peixe EM EMBALAGEM DE 400G.	Lta	500	NAN 1	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
02	Fórmula infantil para pre maturo ou recém nascido, em pó. composição nutricional:desnsidade calórica (KCAL/ 100ML) 80 A 81. coposição de proteínas (G/100ML): 2,3 A 2,5das quais, 70% soro do leite, 30% caseína ou 60% soro de leite, 40% caseína. carboidratos G/100ML: 7,6 A 8,9, dos quais; 50% lactose e 50% maltodextrina ou 82% lactose e 18% maltodextrina ou 40% lactose e 60% polimeros e glicose. lipídios (G/100ML): 4,1 A 4,4 dos quais; 98% gordura vegetal (SEND0 30% TCM) E 2% gordura lactea ou gordura vegetal 94% sendo 20% TCM E 6% gordura animal ou 100% gordura vegetal sendo 40%TCM. nutriente diferencial DHA/ARA 16MG/16MG EM 100ML -1:1, TCM & nucleotídeos ou DHA/ARA 15MG/19MG EM 100ML-1:1,3, TCM, nucleotídeos & prebiótico8G/L ou DHA/ARA 12MG/23MG EM 100ML- 1:2 &TCM embalagem 400 g.	Lta	500	PRE NAN	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 10

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Jaguaquara

Edição 20
27 de abril de 2021
Página 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

03	Complemento alimentar 400gr :Em pó com densidade calorica hipercalorica,hiperproteica,adicionado com fibras, vitmainas e minerais,sem adição de sacarose 400 Gr.	Lta	270	NUTREN	R\$56,00	R\$15.120,00
04	Fórmula infantil para tratamento de alergia : Densidade calórica (KCAL/100ML); 67 A 72, composição de proteínas (G/100ML) 1,8 A 2,3, dos quais ; 100% proteínas isolada de soja + L-metionina , carboidratos (G/100ML) 6,7 A 7,6,dos quais ; 100% maltodextrina ou 100%polimeros de glicose, lipídios (G/100ML) 3,1 A 3,6,dos quais; 100% gordura vegetal , nutriente diferencial; DHA/ARA (7,9MG/7,9MG EM 100ML- 1:1& SEM SACAROSE OU DHA/ARA (11MG/23MG EM 100ML- 1:2. EM LATAS DE 400gr	Lta	430	APTAMIL	R\$56.00	R\$24.080,00
05	Suplemento espesante em pó 40gr: Para tratamento de disfagias e problemas neurologicos 400gr.	Lta	360	NEO FORTE	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
06	Farinha de arroz. Cereal para alimentação infantil c/probiótico – Bifidobacterium lactis(Sabores milho, arroz e multicereais) 0% de gordura trans 400 g – Lata.	lata	350	MUCILON	R\$ 6,07	R\$ 2.124,50
07	Farinha Láctea – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúen. Lata 400 g.	lata	600	NESTLÉ	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 134.324,50	
CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 54	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Canela em pau 10 gramas em embalagem plástica resistente	Pct	1.000	YOKY	R\$3,50	R\$3.500,00
02	Canela em pó - potinho de 35g.O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und.	500	YOKY	R\$2,10	R\$ 1.050,00
03	Cravo da Índia - embalagem de 50g O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pct	200	YOKY	R\$ 5,00	R\$1.000,00
04	Corante - embalagem de 100g em embalagem plástica resistente.	Pct	1.200	MARATÁ	R\$1,00	R\$ 1.200,00
05	Cominho – embalagem de 100gr em embalagem plástica resistente.	Pct	1.200	MARATÁ	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
06	Tempero pronto - embalagem 300g em embalagem plástica resistente	Pct	1.500	QUERO	R\$ 1,90	R\$ 2850,00
07	Orégano - embalagem de 100g em embalagem plástica resistente	Pct	700	YOKY	R\$ 6,00	R\$4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00	
QUINZE MIL REAIS						

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 58	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aroma de baunilha para bolo 35 ml - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	170	DR OETKER	R\$ 3,94	R\$ 669,80
02	Anilina Para Bolo 25 ml- O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Und	120	MIX	R\$ 4,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.149,80	
UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Item	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 62	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pirulito de coração pacote com 50 und.	pct	2.600	FLORESTAL	R\$ 8,50	R\$ 22.100,00
02	Bala mastigável pacote com 100 und.	pct	2.800	LILITH	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00
03	Paçoca de amendoim com 15g – pacote com 50 und.	pct	3.000	SANTA HELENA	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
04	Doce de banana nego bom – pacote de 1kg embalados unitariamente	pct	3.000	CRISTAL	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
05	Quebra queixo, pacote 1kg embalados unitariamente	pct	3.000	UNIBOM	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 7 de 10

Certificação Digital: XYCJ20AZ-X9AUSU4G-TS00H7WW-FYJOLZHU

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

06	Pipoca doce com 20g – fardo com 50 und	fardo	1.200	GRAVATÁ	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
07	Balas de goma (jujuba) pacote de 1kg	pct	1.000	DORI	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
08	Bombom bola c/ recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito wafer e coberto c/ camada de chocolate ao leite – Pct. c/ 50 und. de 20g.	pct	1.200	SERENATA	R\$ 32,00	R\$38.400,00
09	Doce de amendoim Pé de moleque pacote 50 und.	pct	4.000	YOKI	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
10	Chocolate granulado – 500g	pct	1200	DORI	R\$ 15,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 323.700,00		
TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **021/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **021/2021**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **167/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **021/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES-ME
CNPJ SOB O Nº 03.689.860/0001-72
Lecynaldo dos SANTOS RODRIGUES
CPF Nº 893.693.355-87
RG N.º 08.194.670-81 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Aos cinco dias do mês abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr^a. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 31.847.317/0001-91**, com sede Rua Arnold Silva, nº 420, Centro, Feira de Santana-Ba – CEP: 44.001.056, neste ato representada pela Senhora Eliziane da Cunha da Mota, inscrito no RG sob o nº 12.873.153-21 SSP/BA e CPF nº 008.838.415-25, **relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tendo em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 31.847.317/0001-91		
ENDEREÇO: Rua Arnold Silva, nº 420, Centro, Feira de Santana-Ba – CEP: 44.001.056		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
05, 08, 31, 48 e 61.	Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, tendo em vista e o PE 008/2021 foi cancelado, por registro de preço.	R\$ 251.219,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais).

ITE M	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal: açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana – de- açúcar, embalagem de 1 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	20.000	ITAJÁ	R\$ 2,78	R\$ 55.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.600,00	
CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS.						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz: Arroz parabolizado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da saúde e /ou da agricultura.	Kg	9.000	SEPE	R\$ 4,07	R\$ 36.630,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.630,00		
TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS						

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 31	Und	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Creme de leite: (embalagem tetra-park) - 200 ml O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	und	4.000	DAMARE	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
02	Leite condensado 395 g : O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	und	3.500	MEU BOM	R\$ 3,19	R\$ 11.165,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.525,00		
VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 48	Und	QUANT	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Polpa de frutas sabores variados 01 kg:O rótulo deverá conter todas as informações marca, validade, informações nutricionais, sabores e registro.	Kg	15.000	NATURAL FRUT	R\$ 3,30	R\$49.500,00
02	Polpa de frutas 100 g sabores variados: O rótulo deverá conter todas as informações marca, validade, informações nutricionais, sabores e registro.	Und	1.300	NATURAL FRUT	R\$ 0,38	R\$ 494,00
VALOR TOTAL				R\$ 49.994,00		
QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 61	Und	QUANT	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	Panetone (Embalagem 500GrS	Uns	4.500	SANTA CEIA	R\$ 7,96	R\$ 35.820,00
02	Ckocotone (Embalagem 500GrS)	Uns	4.500	SANTA CEIA	R\$ 11,70	R\$ 52.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 88.470,00		
OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **021/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **021/2021**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **167/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **021/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 13 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ. sob o nº 31.847.317/0001-91,
Eliziane da Cunha da Mota,
RG nº 12.873.153-21 SSP/BA
CPF nº 008.838.415-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142